

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Serviços Exteriores
Assistente Operacional

Freguesia de Santa Catarina

I. Enquadramento Geral do Posto de Trabalho

A. Entidade: Freguesia de Santa Catarina

B. Superior hierárquico: Órgão Executivo da Freguesia de Santa Catarina

C. Carreira/Categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

D. Conteúdo funcional da carreira, conforme anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

II. Caracterização da Função

A. Objetivo global da função: assegurar a limpeza e manutenção dos espaços públicos e ajardinados da Freguesia.

B. Local de trabalho: área territorial da Freguesia de Santa Catarina, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

C. Horário: 08h00 às 16h00, sem prejuízo de outros horários aplicáveis.

D. Habilitações literárias: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência igual ou superior a um ano enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

E. Materiais necessários: Instrumentos e utensílios manuais e mecânicos/elétricos (enxada, vassoura, pá, roçadora, pulverizador, entre outros); trator e outros veículos da Freguesia; Equipamento de Proteção Individual (EPI) e sinalização.

F. Principais atividades:

- a) Assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos, dos espaços ajardinados e cemitério da Freguesia;
- b) Garantir a conservação de bermas, valetas e caminhos agrícolas;
- c) Manutenção de pavimentos asfaltados;
- d) Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção;
- e) Conduzir veículos da Freguesia, incluindo trator;
- f) Utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário à execução das tarefas de sua responsabilidade;
- g) Apoiar/colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia;
- h) Praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

G. Requisitos Especiais:

- a) Carta de Condução - Categoria Tipo B.

III. Competências

As competências foram extraídas da lista que consta na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, referente à carreira de Assistente Operacional:

- **Orientação para a colaboração:** estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.
- **Orientação para os resultados:** focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.
- **Iniciativa:** agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da Organização.

- **Orientação para a segurança:** priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.

Aprovado em reunião de Órgão Executivo de 02/04/2026.

Fernando 44 Silva
[Assinatura]